MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 363/2000.

EMENTA: Reconhece a validade do XIV Curso de Especialização em Engenharia de Produção, da Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Nível "01" GERLANE ROMÃO FONSECA MONTEIRO, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 229/2000 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2000, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006319/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconhecer válido, em sua área de competência, a partir de 23 de junho do corrente ano, o XIV Curso de Especialização em Engenharia de Produção, com carga horária de 525 (quinhentas e vinte e cinco) horas/aula, concluído pela Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Nível "01" GERLANE ROMÃO FONSECA MONTEIRO, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade, o qual foi realizado no período compreendido entre março de 1999 a junho de 2000, oferecido pelo Departamento de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Pernambuco, para atender às exigências previstas na legislação vigente, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006319/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de setembro de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.